



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 201/2020

Viana, 21 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana em exercício

Viana – Estado do Espírito Santo

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.127/2020.

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 30/2020, de autoria do Prefeito Municipal de Viana em exercício Osmar Francisco Zucoloto, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.127, de 21 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e altera a Lei 3.063/2019.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Fabio Luiz Dias

Presidente

Camara Municipal de
Viana
Assinado digitalmente
por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Localidade: Viana
Data: 2020.10.21
17:41:54 -0300

Avenida Florentino Avidos, Nº40 – Centro, Viana/ES – Cep: 29130-065
Telefone: (27)3255-2955

FILIPPE LADISLAV LACERDA SILLER
Secretário de Governo Em Exercício
Matricula 025504-04
Prefeitura Municipal de Viana

COPIA

8 em 27/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.127, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 247.655,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação de Recursos na Fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e parte por anulação parcial de dotação conforme Anexo II.

Art. 3º O poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de outubro de 2020.

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

Camara Municipal de
Viana
Assinado digitalmente
por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Localidade: Viana
Data: 2020.10.21
17:45:00 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 005001.1012200338.901-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	XXX	12142100000	R\$ 245.655,00
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 245.655,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 245.655,00

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 005001.1012200338.901-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	XXX	12130000010	R\$ 1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	XXX	12110000010	R\$ 1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 247.655,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Plenário "João Paulo II"

ANEXO II

Descrição	Fonte	Autorizada /atualizada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1214	R\$ 245.655,00

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 005001.10130100212.161 – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67	12130000010	R\$ 1.000,00
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65	12110000010	R\$ 1.000,00

Total do Projeto/Atividade : R\$ 2.000,00

TOTAL	247.655,00
--------------	-------------------